



LEI Nº 3.810, de 12 de novembro de 2025

Publicado no mural
da PMJN em
12 / 11 / 2025
[Assinatura]

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 257.850,00,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme Anexo Único.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos através da utilização de Recursos de Convênio, conforme parecer consulta TC nº 028/2004, no valor de R\$ 257.850,00,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as devidas alterações na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

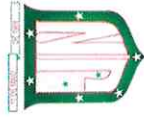
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 12 de novembro de 2025.

[Assinatura]
Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 12 de novembro de 2025.

[Assinatura]
Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DO CRÉDITO

Órgão	30 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Unidade Orçamentária	100 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Função	27 - Desporto e Lazer	
Subfunção	812 - Desporto Comunitário	
Programa	0046 - Esporte é Saúde	
Atividade	1.011 - Construção e Reforma de Unidades Esportivas	
Categoria Econômica	4 - Despesa de Capital	
Grupo Natureza da Despesa (GND)	4 - Investimentos	
Modalidade de aplicação	90 - Aplicações diretas	R\$ 257.850,00
Total do crédito		R\$ 257.850,00